



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 1

ATO N.º 93/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 222/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 15.7.2014, constante do Processo n.º 2645/2014,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente a servidora ELIZABETH ANTONY DO CARMO RIBEIRO DE SÁ, matrícula n.º 000.486-3A, Analista Técnico "A", Classe C, Nível II, deste Tribunal, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/2005, c/c art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, assegurando-lhe ainda o direito a percepção de todos os pleitos, composto das seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 7.254,34 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na forma da Lei n.º 3.857/2013, Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 10%, no valor de R\$ 725,43 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), na forma da Lei n.º 2.531/99, art. 4º, e o 13º Salário em 2 (duas) parcelas, consoante opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu § 3º, do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 7.979,77 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N.º 251/2014-GPDRH

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 307-SSA/2014/ATRICON, datado de 1.7.2014,

RESOLVE:

I – O Presidente JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 001.102-9A, viajará a cidade de Fortaleza/CE, no período de 4 a 6.8.2014, para participar do IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 253/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 021/2014 – SEPLENO, datado de 16.7.2014,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora DORALICE REIS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 000.023-0A, na Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, a contar de 1.8.2014;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 254/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 117/2014 – DRH, datado de 24.7.2014,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n.º 001.318-8A, na Diretoria de Recursos Humanos – DRH, a contar de 28.7.2014;

II – REVOGAR a lotação anterior.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 2

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 255/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LUIZA ENEIDA DE MENEZES ERSE, matrícula n.º 000.390-5A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 23.7.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 256/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JUCICLEIDE PINHEIRO CARDOSO, matrícula n.º 000.441-3A, adicional de qualificação, no percentual de 15% (quinze por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 21.7.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 257/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 129/2014, datado de 23.7.2014,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria n.º 70/2014-GPDRH, datada de 23.7.2014, o nome da servidora NAÍDE IRLANE LINS SANTOS, matrícula n.º 000.527-4A, a contar do mês de agosto de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 258/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 17/2014-CGSI, datado de 28.7.2014,

RESOLVE:

I – EXCLUIR o nome do servidor ELIAS CRUZ DA SILVA, matrícula n.º 001.336-6A, da Portaria n.º 504/2012-GPDRH, a partir de 1 de agosto de 2014;

II – INCLUIR o nome do servidor JEFFERSON VIDAL DE MENEZES, matrícula n.º 001.100-2B, na Portaria acima mencionada, como novo membro do Comitê de Segurança da Informação - CGSI, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria n.º 086/2010-GPSERH, a partir da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 3

PORTARIA N.º 259/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 221/2014- MP/PG, datado de 28.7.2014,

RESOLVE:

LOTAR o servidor RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA SILVA, matrícula n.º 002.172-5A, no Gabinete da Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, a contar de 25.7.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 260/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Solicitação de Treinamento, no Formulário datado de 29.7.2014,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA, matrícula n.º 000.080-9A, para participar do "IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 4 a 6.8.2014;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 261/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, no Formulário de Solicitação de Treinamento, datado de 28.7.2014,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n.º 001.261-0A, para participar do curso de "IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 4 a 6.8.2014;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 262/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da senhora Procuradora de Contas Eliassandra Monteiro Freire, no Requerimento, datado de 22.7.2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR à senhora Procuradora ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE, matrícula n.º 001.048-0A, a participar do "IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 4 a 6.8.2014;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 4

PORTARIA N.º 263/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador Geral de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, no Memorando n.º 110/2014-MP/DIMP-PG, datado de 9.7.2014,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o senhor Procurador de Contas JOÃO BARROSO DE SOUZA, matrícula n.º 001.049-9A, a participar da “Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 4 a 8.8.2014,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

Complementação 1 da 27ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 07/08/2014, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA (COM VISTA AO CONS. RAIMUNDO MICHILES)

1)PROCESSO N° 10188/2013
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Prefeitura de Barcelos
Recorrente: José Ribamar Fontes Beleza
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1)PROCESSO N° 1055/2009
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008
Órgão: Câmara de Autazes
Recorrente: Francisco Soares Pontes, no período de 01/01/2008 à 31/03/2008
e Graça Izoney Vieira Tomé, no período de 01/04/2008 à 31/12/2008

Procurador: (a) João Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO N° 10445/2014
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã
Responsável: Raimundo Robson de Sá
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO N° 10072/2012
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Urucurituba
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO N° 6997/2013
Obj.: Consulta
Órgão: SEMEF
Responsável: Ulisses Tapajós Neto
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

Manaus, 04 de Agosto de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA DO PROCESSO 3111/2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO 935, DE 30.07.2014.

ONDE SE LÊ: PROCESSO N° 3111/2014 - Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. RENATO COUDE TELES, Presidente do Grupo Recreativo e Folclórico Guerreiros Mura da Liberdade em face do Acórdão n. 73/2013.

LEIA-SE: PROCESSO N° 3156/2014 - Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. RENATO CONDE TELES, Presidente do Grupo Recreativo e Folclórico Guerreiros Mura da Liberdade em face do Acórdão n. 73/2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO N°. 2907/2014 – Recurso Revisão interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, em face da Decisão n. 1719/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 5

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2014

PROCESSO Nº. 3126/2014 – Recurso Revisão interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, em face da Decisão n. 1614/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2014

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 23 DE JULHO 2014.

1- PROCESSO TCE nº 1858/2014.
2- Natureza: Administrativo.
3-Assunto: Aposentadoria por Invalidez.
4- Interessada: Sra. Rosa Maria Pessoa Ribeiro, Assistente Técnico B, Matrícula n.º 000.594-0A.
5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 586/2013 (fls. 35/37).
6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 328/2014 (fls. 38/40).
7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.
EMENTA: Aposentadoria por Invalidez.
Deferimento.

8- DECISÃO 227/2014:
Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I “b” da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, e em consonância com o Parecer da DIJUR:
8.1 – Deferir a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora ROSA MARIA PESSOA RIBEIRO no cargo de Assistente Técnico B, Classe “C”, Nível II, matrícula n. 000.594-0A, desta Corte de Contas, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 8º da Lei Complementar Estadual n. 51/2007 e 11, §1º da Lei Complementar Estadual n. 30/2001 e, ainda, o art. 6-A, da Emenda Constitucional n. 70 de 29/03/2012, conferindo-lhe proventos compostos pelas seguintes parcelas

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO “B” CLASSE “C” NÍVEL II	VALOR (R\$)
VENCIMENTO Lei n. 3.627/2011 Alterada pela Lei n. 3.857/2013 – Assistente Técnico b, Anexos V, Classe “C”, Nível II.	R\$ 3.730,12
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO PERCENTUAL DE 60%, na forma Lei n. 1.762/86, art. 90, IX.	R\$ 2.238,07
TOTAL	R\$ 5.968,19
13º SALÁRIO – 1 parcela – opção feita pelo servidor, com fulcro na Lei n. 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do art. 4º da Lei n. 1.897/1989.	R\$ 5.968,19

1- PROCESSO TCE 3097/2014.
2- Natureza: Administrativo.
3- Assunto: Solicitação de abono de permanência.
4- Interessada: Sra. Helena Maria Ascenção de Barros, Analista Técnico B, Matrícula 000.415-4A.
5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 774/2014 (fl. 22/23v).
6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 418/2014 (fls. 25/26v).
7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.
EMENTA: Solicitação de abono de permanência.
Deferimento. Reconhecimento do direito da requerente. Determinação à DIRH e à DIORFI. Arquivamento.
8- DECISÃO 228/2014:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b” da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR, DEFERIR o pedido da servidora, Sra. HELENA MARIA ASCENÇÃO DE BARROS, no sentido de:

8.1 - Reconhecer o direito da servidora ao Abono de Permanência, tal como estabelecido no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2013, a partir da data de 17.06.2014;
8.2 - Determinar à DIRH que providencie, respectivamente, o registro, os cálculos dos valores a serem pagos à servidora no tocante aos valores devidos retroativamente, observadas as devidas correções;
8.3 - Determinar à DIORF que informe a disponibilidade financeira e orçamentária para solver os valores e proceda ao pagamento;
8.4 - Após, remeter os autos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no §1º, do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1-PROCESSO TCE nº 3008/2014.
2-Natureza: Administrativo.
3-Assunto: Afastamento temporário para concorrer às Eleições 2014.
4-Interessado: Sr. Wladimir José Araújo Amorim, Analista Técnico de Controle Externo C, Matrícula n. 0074-4A.
5-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 753/2014 (fls. 04/04v).
6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 408/2014 (fls. 06/07).
7-Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.
EMENTA: Afastamento temporário para concorrer às Eleições 2014.
Deferimento. Determinação à DIRH. Arquivamento.

8- DECISÃO 229/2014:
Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, “b”, e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação da DIJUR, no sentido de:
8.1- DEFERIR o pedido do servidor WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM, com afastamento retroativo ao dia 04/07/2014, sem prejuízo de seus vencimentos;

8.2- Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, para o registro nos assentamentos funcionais do requerente e demais providências e à DIARQ a teor do art. 164, § 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1- PROCESSO TCE nº 3033/2014.
2- Natureza: Administrativo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 6

3-Assunto: Concessão e indenização de um período de Licença Especial, referente ao quinquênio de 2009/2014.

4- Interessado: Sr. Udison de Jesus Pinto dos Santos, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula n. 001387-0A.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 761/2014 (fls. 07//07v).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 409/2014 (fls. 08/09).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Concessão e indenização de um período de Licença Especial, referente ao quinquênio de 2009/2014.

Deferimento. Determinação à DIRH. Arquivamento.

8- DECISÃO 230/2014:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação da DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pelo Sr. UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS, servidor deste Tribunal de Contas do Estado, no sentido de:

8.1 - Reconhecer o direito do requerente à Licença Especial relativa ao período de 2009/2014;

8.2 - Determinar à DIRH que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei nº. 3486/2010, alterada pela Lei nº 3627/2011;

8.3. Em seguida, após os tramites acima determinados, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo, nos termos regimentais.

1-PROCESSO TCE nº 1851/2014.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para indenização e concessão de licença especial.

4-Interessado: Sr. Valdnor Mendonça Santarém, Analista Técnico de Controle Externo, Matrícula n. 1847-3A.

5-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 575/2014 (fls. 18/18v).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 349/2014 (fls. 33/34v).

7-Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Averbação de Tempo de Serviço para indenização e concessão de licença especial.

Deferimento. Reconhecer o direito à averbação. Determinação à DIRH. Arquivamento.

8- DECISÃO 231/2014:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação da DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pelo servidor VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito do requerente à Licença Especial relativa ao período de 2009/2014, vedada a conversão em indenização em pecuniária em qualquer tempo;

8.2- Determinar à DIRH que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei nº. 3486/2010, alterada pela Lei nº 3627/2011;

8.3- Em seguida, após os tramites acima determinados, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo, nos termos regimentais.

1- PROCESSO TCE nº 3034/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Termo de cooperação Técnica entre o TCE/AM e FAPEAM.

4- Interessada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

5- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 406/2014 (fls. 26/27).

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Termo de cooperação Técnica entre o TCE/AM e FAPEAM.

Autorização. Determinação à SEGER.

7- DECISÃO 232/2014:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, e em consonância com o Parecer da DIJUR:

7.1- Autorizar a formalização do termo de cooperação técnico-científico, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme minuta de fls. 02/05, Termo de Referência de fls. 06/12 e Plano de Trabalho de fls. 13/19, para implantação do Programa de Apoio às Publicações Acadêmico-Técnico-Científicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – PUBLICA TCE/AM;

7.2- Determinar à SEGER que:

7.2.1- A publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n. 8.666/93;

7.2.2- Designar o servidor ou setor que ficará responsável pelo acompanhamento concomitante da execução do ajuste, atribuindo-lhe a responsabilidade de confeccionar relatórios demonstrando o cumprimento e evolução do aludido termo.

1-PROCESSO TCE nº 2995/2014.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição.

4-Interessado: Sr. José Geraldo Siqueira Carvalho, Analista Técnico de Controle Externo, Matrícula n. 000012-4A.

5-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 749/2014 (fls. 13/13v).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 412/2014 (fls. 16/16v).

7-Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Averbação de Tempo de Contribuição.

Deferimento. Reconhecer o direito à averbação. Determinação à DIRH. Arquivamento.

8- DECISÃO 2995/2014:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação da DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pelo servidor JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito à averbação de 1.919 (um mil novecentos e dezenove) dias, que correspondem a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos relacionados na fl. 13 dos autos;

8.2- Determinar à DIRH que providencie a averbação de Tempo de Contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, o devido registro;

8.3- Depois de cumpridos os procedimentos acima, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 7

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 3154/2014 – Recurso Revisão interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, em face da Decisão n. 2639/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de julho de 2014

PROCESSO Nº. 3125/2014 – Recurso Revisão interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, em face da Decisão n. 1634/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2014

PROCESSO Nº. 3124/2014 – Recurso Revisão interposto pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, em face da Decisão n. 1635/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de agosto de 2014

PROCESSO Nº. 3344/2014 – Representação formulada pelo Ministério Público Especial, por intermédio de sua Procuradora de Contas, Dra. EVELYN FREIRE DE CARVALHO, em face da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, pela prorrogação do Contrato n. 05/2013.

DESPACHO: Pelo conhecimento da Presente Representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de julho de 2014

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA

Errata da Portaria n. 172/2014-Secex, de 31/7/2014, publicada no D.O.E., de 31/7/2014, no item I.

ONDE SE LÊ: DESIGNAR os Analistas ARMANDO JORGE SERRÃO FRÖES, matrícula n. 000.119-8A, VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, matrícula n. 001.365-0A e PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA, matrícula n. 000.029-9A, para, no período de 04 a 22/8/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco*, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, referentes às contas do exercício de 2013.

LEIA-SE: DESIGNAR os Analistas ARMANDO JORGE SERRÃO FRÖES, matrícula n. 000.119-8A, VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, matrícula n. 001.365-0A e PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA, matrícula n. 000.029-9A, para, no período de 4 a 22/8/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco*, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC e no Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação, referentes às contas do exercício de 2013.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA. Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: CFEFFC05-24F31CEC-FF1C1F75-03074952

PORTARIA Nº 175/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário-Geral de Controle Externo, de 31/07/2004, exarado no e-mail ZIMBRA do Diretor da DICOP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI, matrícula nº 001.951-8A e FERNANDO ROCHA MEIRA, matrícula nº 001.933-0A, para, no período de 11 a 14/08/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem auditoria *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, referente às contas do exercício de 2011, objeto dos autos do Processo nº 1169/2012;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 8

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contado a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - ESTABELECEER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral de Controle Externo

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA. Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 5861D344-1174FB4F-879DDD15-E5FD2D1A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 14/2014 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 18/08/2014 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos no-breaks, geradores de energia elétrica e rede elétrica estabilizada do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/TCE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 11/2014 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 20/08/2014 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados/acreditados pelo INMETRO para promover a recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na norma ISO 9001:2008 ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h,

ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/TCE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 13/2014 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 21/08/2014 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação por Buffet, especializado em cozinha regional e nacional para a realização dos eventos internos e externos deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de agosto de 2014.

OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JR.
Pregoeiro da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2014 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. Francis Albert Gama Parente, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 071/2014 – DICOP/SEINFRA, Notificação N.º 073/2014 – DICOP/SEINFRA e Notificação N.º 074/2014 – DICOP/SEINFRA reunidos no Processo TCE nº 2325/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Louismar de Matos Bonates, Secretário de Estado de Justiça e Direito Humanos, exercício 2012.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Agosto de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
DIRETOR DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO a Empresa HD Pessoa Construções LTDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 173/2014 – DICOP, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 11.115/2014, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, exercício de 2013, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
DIRETOR DA DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2014 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO a Empresa Pereira Muniz Construções LTDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 174/2014 – DICOP, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 11.115/2014, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, exercício de 2013, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
DIRETOR DA DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2014 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. Victor Luis Ledezma Sanchez, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar

da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 175/2014 – DICOP, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 11.115/2014, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, exercício de 2013, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
DIRETOR DA DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 148/2014-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5287/2013 – 02Vol. (Ap. 2715/1995), referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA LUIZA BEZERRA DE ARAÚJO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 376/2014-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10150/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 938, Pag. 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. VANDA SILVA DE OLIVEIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 168/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10733/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. CLAURENE DA SILVA NUNES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 278/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10783/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº36/2014-DICAMI

Processo nº 1031/2008-TCE. Responsável: Sr. Sebastião Braga Marques, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, Exercício 2007. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ROBSON WEIL MULLER, ex-vereador da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo,

inclusive, recolher o valor no total de R\$ 8.000,00 suscitados na Informação nº164/2014-CI/DICAMI da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho da Relatora, peças do Processo TCE nº 1031/2008, que trata da Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, exercício de 2007, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014 – DICAD-MA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. José Rogério Vasconcellos de Araújo, Ex-Secretário Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2294/2013, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Agosto de 2014.

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Analista, Respondendo pela DICAD-MA



VOCÊ JÁ
COMBATEU
A DENGUE
HOJE?



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100